



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 055/2026

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** situada na Praça da Bandeira, n.º 236, bairro Centro no município de Condeúba – Bahia CEP 46.200-000, cadastrada no CNPJ nº 14.141.014/0001-30, neste ato representada pela Senhora Elita da Silva Pereira, Brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 128.xxx.xxx-34, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 055/2026, Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 06 (seis) meses com vigência de 30.06.2026 a 31.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de junho de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 14.141.014/0001-30
Elita da Silva Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: